

**EDITAL Nº 06/2021**

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS E TAXAS CAPES PROSUC**

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana – UFN, torna público que, no período de 05 a 09 de março de 2021, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior - PROSUC CAPES, aos Cursos de pós-graduação *stricto sensu*, da Universidade Franciscana - UFN.

**1. PÚBLICO-ALVO**

Acadêmicos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e no Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens.

**2. MODALIDADES e NÚMERO DE BOLSAS\***

PPG-Curso	Tipo de Benefício	Modalidade	Valor e forma de Pagamento	Candidatos
Ensino de Ciências e Matemática	Modalidade I (Bolsa + Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de Bolsa de Pós-graduação de R\$ 1.500,00, mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$ 1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2020/01 e 2021/01
	Modalidade II (Taxa) PROSUC CAPES	Doutorado	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares - R\$1.400,00	Ingressantes no curso no semestre 2021/01
	Modalidade II (Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2020/01 e 2021/01

Nanociências	Modalidade I (Bolsa + Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de Bolsa de Pós-graduação de R\$ 1.500,00, mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$ 1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2021/01
	Modalidade II (Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2021/01
Ensino de Humanidades e Linguagens	Modalidade I (Bolsa + Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de Bolsa de Pós-graduação de R\$ 1.500,00, mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$ 1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2021/01
	Modalidade II (Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2021/01

\* De acordo com as cotas liberadas pela CAPES, para o PROSUC.

### 3. PERÍODO E INSCRIÇÕES

Para participar do processo de seleção, o candidato obrigatoriamente deverá realizar a inscrição através de formulário eletrônico.

De 05 a 09 de março de 2021.

Link para o formulário eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/1ADkhwq85O5eLxQamI9G2\\_SOCPPHYT9phydvVmhsAVo/edit](https://docs.google.com/forms/d/1ADkhwq85O5eLxQamI9G2_SOCPPHYT9phydvVmhsAVo/edit)

### 4. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

10 de março de 2021, no site [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br)

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **5.1 Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática**

A seleção levará em conta a nota da classificação geral final, obtida no respectivo processo seletivo, no qual o aluno foi selecionado para o curso, realizado na Universidade Franciscana – UFN através do Edital nº 26/2020, bem como o atendimento dos requisitos estabelecidos pela Capes para a concessão de bolsas e taxas PROSUC.

### **5.2 Programa de Pós-Graduação em Nanociências**

A seleção levará em conta a pontuação atingida via formulário de análise curricular (Apêndice A), o qual deverá estar em conformidade com o currículo do candidato registrado na plataforma Lattes, bem como o atendimento dos requisitos estabelecidos pela Capes para a concessão de bolsas e taxas PROSUC.

### **5.3 Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens**

A seleção levará em conta a nota da classificação geral final, obtida no respectivo processo seletivo no qual o aluno foi selecionado para o curso, realizado na Universidade Franciscana – UFN, através do Edital Nº 26/2020, bem como o atendimento dos requisitos estabelecidos pela Capes para a concessão de bolsas e taxas PROSUC.

## **6. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA/TAXA**

- a) estar regularmente matriculado no Curso em que é beneficiário;
- b) cumprir todas as determinações regimentais da Universidade Franciscana - UFN e do Curso no qual está regularmente matriculado;
- c) ser classificado em processo seletivo instaurado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana – UFN e conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;
- d) quando beneficiário da Modalidade I, dedicar-se exclusivamente às atividades do Curso, com 40 horas semanais, com acompanhamento de desempenho acadêmico e produção intelectual do beneficiário (conforme as normas da Comissão de Bolsas do Curso);

e) quando beneficiário da Modalidade II, deverá dedicar-se, no mínimo, 25 horas semanais para as atividades do Curso, com acompanhamento de desempenho acadêmico e produção intelectual do beneficiário (conforme as normas da Comissão de Bolsas do Curso);

f) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

g) repassar mensalmente a Universidade Franciscana – UFN, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

h) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES.

i) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Curso e pela Universidade Franciscana - UFN, sendo que o candidato deverá manter conceito superior a “C” nas disciplinas cursadas;

j) quando aplicável, realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC/CAPES e normas do Curso de Pós-graduação;

k) não acumular os benefícios da Modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;

l) não acumular o benefício da Modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes. Esta condição será auferida semestralmente através da apresentação à Comissão de Bolsas, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente, sob pena do cancelamento dos benefícios; se beneficiário da Modalidade II e possuir vínculo empregatício, o mesmo deve estar ligado ao exercício da docência, sendo vedada qualquer outra atividade remunerada em serviço público ou privado, isento ou não de recolhimento de IRPF a não ser com a expressa autorização da Comissão de Bolsas do respectivo Curso. Esta condição será auferida semestralmente através da apresentação à Comissão de

Bolsas, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente, sob pena do cancelamento dos benefícios;

m) firmar termo de compromisso com a CAPES e com a Universidade Franciscana - UFN, por meio de documentos disponibilizados por ambos, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;

n) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;

o) apresentar, nas datas estabelecidas pelo Curso, o relatório de atividades, mediante informações do Coordenador do Curso e do respectivo Orientador, a ser analisado pela Comissão de Bolsas, para efeito de continuidade ou interrupção do benefício;

p) não possuir qualquer vínculo de trabalho com a Universidade Franciscana - UFN;

q) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

r) não ser estudante em programa de residência médica ou multiprofissional;

s) inscrever-se e participar dos eventos anuais do curso e da instituição;

Parágrafo único. A inobservância das cláusulas supracitadas, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará no cancelamento do benefício, com a restituição integral e imediata dos recursos ao PROSUC/CAPES e à Universidade Franciscana - UFN, de acordo com os índices previstos em lei competente, e acarretará ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de ambas as instituições, pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato.

## **7. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA/TAXA**

Os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado e de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado, a depender da disponibilidade orçamentária da CAPES, e se atendidas as seguintes condições:

a) desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando (conceitos nas disciplinas e produção técnico-científica), de acordo com as normas de cada Curso de Pós-graduação e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;

b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício;

c) A bolsa será automaticamente cancelada quando o bolsista infringir algum dos itens dos “Requisitos para concessão de Bolsa/Taxa”.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11 de março de 2021, no site [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br)

## **9. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Para os contemplados com Taxa ou Bolsa, a entrega da documentação será no formato digital, através do e-mail: [projetos@ufn.edu.br](mailto:projetos@ufn.edu.br)

Dia 12 de março de 2021.

Santa Maria, 05 de março de 2021.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa  
Universidade Franciscana – UFN

## APENDICE A

### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS

A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Nome: \_\_\_\_\_

Pontuação: \_\_\_\_\_

Nota: \_\_\_\_\_

Dados avaliados	Pontuação
<b>Curso de mestrado concluído ou conclusão prevista para início do próximo semestre:</b> 3,0 pontos por título – <b>somente para ingresso ao Doutorado</b>	
<b>Curso de especialização Lato Sensu:</b> 1,5 pontos por título	
<b>Aluno de Iniciação Científica/Monitoria:</b> 0,5 pontos por ano	
<b>Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (internacional):</b> 3,0 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 3,0 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 2,5 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 2,0 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (nacional):</b> 1,5 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 ponto para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Livros publicados:</b> 5,0 pontos por livro. Caso, o livro possua mais de 5 autores, a pontuação será: 5,0 pontos por livro se for primeiro e/ou último autor; 4,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 3,0 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Capítulos de livros publicados:</b> 1,5 pontos por capítulo. Caso, o capítulo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por capítulo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 ponto para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 ponto para demais posições de autoria.	
<b>Trabalhos apresentados em eventos nacionais ou regionais:</b> 0,2 ponto por trabalho (máximo de 2,0 pontos por ano).	
<b>Trabalhos apresentados em eventos internacionais:</b> 0,3 ponto por trabalho (máximo de 3,0 pontos por ano).	
<b>Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais:</b> 0,2 ponto por resumo.	
<b>Resumos publicados em anais de eventos internacionais:</b> 0,3 ponto por resumo.	
<b>Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais:</b> 0,3 ponto por resumo.	
<b>Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais:</b> 0,4 ponto por resumo.	
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais:</b> 0,4 ponto por trabalho.	
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais:</b> 0,5 ponto por trabalho.	
<b>Dedicação e conhecimento do curso:</b> 3 pontos para quem conhece/ tem disponibilidade / domínio da língua inglesa; 2 pontos para quem tem algum conhecimento; 1 ponto para quem pouco sabe do curso/língua/disponibilidade.	
<b>Projeto:</b> Máximo 5 pontos para projeto interdisciplinar e fortemente correlacionado com as linhas do Programa, envolvendo explicitamente o uso/produção/caracterização/simulação de nanomateriais - <b>somente para ingresso ao Doutorado.</b>	